

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 044/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Gustavo Justino Dias Silva**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade nº 5.695.235 SSP/GO, CPF nº 033.705.041-46, CRM-UF nº 27203/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4846/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão unilateral da Credenciada, referente ao contrato 044/2021, que passará a ter efeito no dia 16 de novembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clínico Geral (plantonista), para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Gustavo Justino Dias Silva	CRM-UF nº 27203/GO	Médico Clínico Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Ofício 0488/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 044/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 16 de novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____